RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2026

Assunto: Recomendações decorrentes da análise dos saldos mensais das contas bancárias – Exercício 2026 (Janeiro e Fevereiro)

Destinatários: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (Tesouraria e Contabilidade)

A Controladoria Interna do Município de Coronel Vivida, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, que conferem ao sistema de controle interno a responsabilidade pela fiscalização contábil, financeira e patrimonial, **recomenda a adoção de medidas corretivas e preventivas**, com o objetivo de fortalecer os mecanismos de controle, assegurar a regularidade da gestão fiscal e mitigar riscos de apontamentos pelos órgãos de controle externo.

CONSIDERANDO o art. 1º, §1º, e os arts. 48 e 50 da Lei Complementar nº 101/2000, que tratam da responsabilidade na gestão fiscal, transparência e controle da execução financeira;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 60 e 83 da Lei nº 4.320/1964, que vedam a realização de despesas sem prévio empenho e determinam o controle da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e da disponibilidade de caixa compatível com as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a análise técnica dos relatórios de saldos mensais das contas bancárias referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que, após análise técnica, foram identificadas as seguintes situações relevantes:

- **Existência de saldos negativos em contas bancárias -** Foram constatadas contas com saldos negativos, indicando possível insuficiência financeira por fonte de recurso e/ou falhas no controle da execução financeira.
- **Contas com ausência ou baixa movimentação -** Identificaram-se contas bancárias com saldos inalterados ou com movimentação irrelevante, sugerindo recursos paralisados ou possível inexecução de programas vinculados.
- **Elevado volume de movimentação financeira com baixa variação de saldo -** Observou-se a ocorrência de contas com alto volume

de débitos e créditos no período, sem alteração significativa do saldo final, indicando possível fragilidade no planejamento financeiro.

- **Manutenção de saldos elevados em contas de consignação -** Constatou-se a existência de valores relevantes em contas de consignação, exigindo controle rigoroso quanto à sua origem, finalidade e liberação.
- **Variações significativas de saldos entre os períodos -** Foram identificadas oscilações relevantes entre os saldos de janeiro e fevereiro, sem justificativa aparente nos relatórios analisados.
- **Risco na gestão de recursos vinculados -** Identificaram-se contas vinculadas a áreas sensíveis (saúde, educação, assistência social e convênios), exigindo maior rigor no controle da aplicação dos recursos.

Esta Controladoria, no cumprimento de suas atribuições, e na finalidade de promover a fiscalização efetiva dos saldos das contas bancárias no âmbito do poder executivo;

Resolve **RECOMENDAR:**

I. Regularização de saldos negativos

- Proceder à imediata apuração das causas dos saldos negativos;
- Adotar medidas para recomposição do equilíbrio financeiro por fonte;
- Evitar a realização de despesas sem disponibilidade financeira.

II. Monitoramento de contas sem movimentação

- Realizar levantamento das contas inativas ou com baixa movimentação;
- Avaliar a necessidade de execução, reprogramação ou devolução dos recursos;
- Justificar formalmente a manutenção de saldos inativos.

III. Aperfeiçoamento do planejamento financeiro

- Implantar cronograma de desembolso financeiro;
- Monitorar contas com alto volume de movimentação;
- Evitar uso de contas como instrumentos de passagem de recursos.

IV. Padronização das contas bancárias

- Revisar a estrutura de contas bancárias do município;

- Priorizar a vinculação da conta principal com as devidas conta vinculadas;
- Garantir rastreabilidade e transparência na gestão financeira com registro diário/semanal/mensal da conta corrente (sistema)e registrar a devida conferencia dos empenhos extras e as baixas.

V. Controle das contas de caução

- Verificar prazos e condições de liberação dos valores.
- Controle por contrato, identificação do depositante e conciliação individualizada.

VI. Justificativa de variações relevantes

- Elaborar relatórios mensais de variação de saldos;
- Justificar formalmente oscilações significativas.

VII. Fortalecimento do controle de recursos vinculados

- Implementar rotinas de conferência prévia à execução de despesas;
- Garantir aplicação conforme a legislação específica;
- Realizar auditorias periódicas por área (saúde, educação, assistência social).

Diante dos achados identificados, os quais evidenciam fragilidades nos controles financeiros e na gestão das contas bancárias, faz-se necessária a adoção de medidas corretivas imediatas, com vistas a mitigar riscos à regularidade da gestão fiscal e prevenir eventuais apontamentos pelos órgãos de controle externo.

Dessa forma, **recomenda-se** que os setores competentes — Tesouraria e Contabilidade — promovam a implementação das providências indicadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, bem como encaminhem a Controladoria **relatório circunstanciado**, contendo a descrição detalhada das ações adotadas e das medidas corretivas efetivamente implementadas.

Coronel Vivida, 09 de abril de 2026

OELITON DEOCLIDES:03432298978

Assinado de forma digital por OELITON DEOCLIDES:03432298978
Dados: 2026.04.09 14:06:31 -03'00'

Oéliton Deoclides
Controlador Interno